



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.902.446/0001-65, situada na Rua Osorio Brasileiro, 11, Palmital/Pr, neste ato representado pelo Srº **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.332.622-2 e inscrito no CPF sob nº. 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osorio Brasileiro, 11, Palmital/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 063/2013.

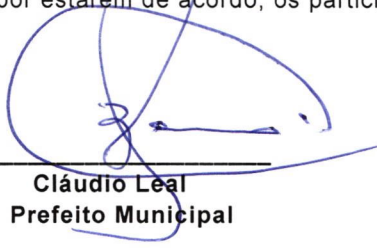
**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 18/06/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

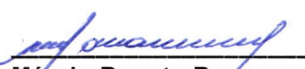
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

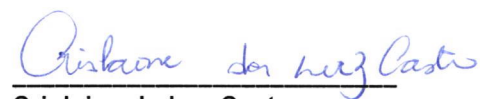
Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2014.

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Testemunhas

  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

  
Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

# Correio do Cidadão

QUINTA-FEIRA  
23 DE OUTUBRO DE 2014 - EDIÇÃO Nº 1.057



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.991.644/0001-28  
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N. 10 - CEP: 81.238-985 - FONE/FAX: (41) 3444-1191/1194

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2013

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGO/CNPJ sob n.º 06.991.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-4/SP - PR, e do CPF/MF nº 348.216.171-63, residente e domiciliado na Rua José de Franca Pereira, neste endereço e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VERA E NEPHEUSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.416/0001-05, situada na Rua Osório Brasileiro, 11, PalmatáPR, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RETCHESKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.932.822-2 e inscrito no CPF sob nº 023.702.155-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, PalmatáPR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvendo aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as alterações e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Setima do Contrato Administrativo nº 062/2013.

Parágrafo Único: Este aditivo tem valor de R\$ 1.100,00 (Quilho Mil e Cem Reais) mensais, no total a liquidar pelo valor de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), e o item 2 item do preço unitário R\$ 1.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Reais), alterando o valor contratual para R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA.** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 18/06/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se, desde a assinatura e a ratificação das mesmas.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2014.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

VERA E NEPHEUSKI LTDA  
Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.450-0  
CPF: 037.342.895-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.991.644/0001-28  
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N. 10 - CEP: 81.238-985 - FONE/FAX: (41) 3444-1191/1194

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2013

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGO/CNPJ sob n.º 06.991.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-4/SP - PR, e do CPF/MF nº 348.216.171-63, residente e domiciliado na Rua José de Franca Pereira, neste endereço e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VERA E NEPHEUSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.802.416/0001-05, situada na Rua Osório Brasileiro, 11, PalmatáPR, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RETCHESKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.932.822-2 e inscrito no CPF sob nº 023.702.155-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, PalmatáPR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvendo aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as alterações e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Setima do Contrato Administrativo nº 062/2013.

Parágrafo Único: Este aditivo tem valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA.** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 18/06/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se, desde a assinatura e a ratificação das mesmas.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2014.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

VERA E NEPHEUSKI LTDA  
Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.450-0  
CPF: 037.342.895-20



MUNICÍPIO DE RETAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.800.088/0001-71  
Rua Oscar Gauer (Rumo) nº 174, CENTRO, CEP 87.200-000  
FONE FAX: (81) 3673.1538 - 3673.1089  
PORTARIANº 229/2014

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E PROVIDÊNCIAS;

A Prefeitura Municipal de Retama, Estado do Paraná, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos do Pessoal nos termos da legislação pertinente e das normas e Edital:

1. Luciane Adiam de Souza - Presidente
2. Márcia Paula Dullha da Silva - membro
3. Elizeu Oliveira Rocha - membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos auxiliará no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos Concursos Públicos.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora de Concursos serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Retama, cujos ao órgão público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 229/2014.

Paro Municipal Francisco Ruiz, 22 de outubro de 2014

Affif El Ritar Saad  
Prefeitura Municipal